

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-N° 533/74

PARECER CEE-N° 648 /74

Aprovado por Deliberação Em
06 / 03 /74

INTERESSADO - CAMILE NASSER SHAYO

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU- Delegação

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: CAMILE NASSER SHAYO, filha de Rafael Nasser Shayo e de dona Lydia Shayo de Nasser, nascida em São Paulo a 26 de abril de 1960, domiciliada e residente à Rua Albuquerque Lins, 958, apto. n° 21, nesta Capital, tendo realizado seus estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

E o seguinte o histórico escolar da requerente:

- a) curso primário, com sete séries, nas Escolas Liceu Franco, de Buenos Aires;
- b) deseja prosseguir estudos na 7ª série de 1º grau, segundo o sistema brasileiro de ensino.

Os estudos que realizou em escola de país estrangeiro, podem ser considerados equivalentes à 6ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por CAMILE NASSER SHAYO, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1974.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1974

Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1974

- a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Presidente em exercício